

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 136/2023 - IL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 487/2023
Data: 07/11/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBL

Código: 13210

Endereço: AV RIO BRANCO,404 - SALA 1203

Cidade: Florianópolis - SC

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE "LOA 2024 PARA CAMARA MUNICIPAL", DIAS 07,08,09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023. O SERVIDOR INSCRITO SERÁ: AIRTON LEANDRO HEBERLE.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	1.190,00	1.190,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 7 de Novembro de 2023

ALESSANDRA STREB DE ARAUJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 136/2023 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 487/2023
Data: 07/11/2023**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

Pagamento.....: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016